CORONAVÍRUS COVID-19

FLUXO DE MANEJO CLÍNICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE EM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA

PACIENTES COM SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL
febre >= 38ºC -> aferida ou referida + tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta

DISQUE SAÚDE 136

UBS COM PORTA DE ENTRADA RESOLUTIVA, DE IDENTIFICAÇÃO PRECOCE E ENCAMINHAMENTO CORRETO DE CASOS GRAVES

Paciente com prioridade no atendimento:
Pessoas acima de 60 anos, imunossuprimidos (HIV+, transplantados, etc) pacientes com doenças crônicas, gestantes e puérperas

CONTROLE PRECOCE

Coloca máscara na pessoa antes e orientá-la a higienizar as mãos (ofertar álcool gel) ;
A pessoa deve ser conduzida para uma área separada ou para uma sala específica visando o isolamento respiratório. A sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado.

ESTRATIFICAÇÃO DA GRAVIDADE E MANEJO CLÍNICO

APS/ESF

Febre + tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta

e

Ausência de comorbidades descompensadas que contraindicam isolamento domiciliar

CENTRO DE REFERÊNCIA/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Síndrome gripal com presença de dispneia ou os seguintes sinais ou sintomas de gravidade

- Saturação de SpO2 <95% em ar ambiente
- Sinais de desconforto respiratório ou aumento de frequência respiratória avaliada de acordo com a idade
- Piora nas condições clínicas de doenças de base
- Hipotensão
- Indivíduo de qualquer idade com quadro de insuficiênciarrespiratória aguda, durante o período sazonal

Em crianças: além dos anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

OU

Comorbidades que indicam avaliação em centro de referência

- Diabetes (conforme juízo clínico)
- Doenças cardíacas crônicas descompensadas
- Doenças respiratórias crônicas descompensadas
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
- Imunossuprimidos
- Portadores de doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica
- Gestante de alto risco

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

Via formulário pelo Formsus2
http://bit.ly/notificaCOVID19

SÍNDROME GRIPAL – INDICAÇÕES DE ISOLAMENTO DOMICILIAR

MANEJO CLÍNICO NA APS
O acompanhamento do paciente deve feito a cada 48 horas, seja frente a frente (realizar visita domiciliar com medidas de precaução de contato)

MEDIDAS FARMACOLÓGICAS

- Prescrição de fármacos para o controle de sintomas, caso não haja nenhuma contraindicação
- Prescrever oseltamivir se Síndrome Gripal e pessoa com condições de risco

MEDIDAS CLÍNICAS

- Revisão a cada 48 horas, preferencialmente por telefone, presencial ou por telefone, solicitando consulta presencial se necessidade de exame físico.
- Manter alimentação balanceada e uma boa oferta de líquidos.

Verificar situação vacinal para gripe (se grupo de risco – gestante, crianças, puérperas e idosos) e vacinar se necessário.

Reavaliação/ Acompanhamento clínico

Apresenta sinais/ sintomas de gravidade?

NÃO

SIM

Equipe da APS/ESF fica responsável pelo encaminhamento do paciente para o Centro de Referência

SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave)

Transporte apropriado

Centro de referência

Atestado médico até o fim do isolamento

Manejo Clínico

Isolamento domiciliar após alta até o fim do período de contágio. Monitoramento por telefone a cada 48h até o fim do período de isolamento domiciliar

DESFECHO

CUIDADOS DOMÉSTICOS DO PACIENTE EM ISOLAMENTO

Sempre reportar à equipe de saúde que acompanha o caso o surgimento de algum novo sintoma ou piora dos sintomas já presentes.

Manter paciente em quarto isolado e bem ventilado até o fim do período sintomático. Destacam-se os seguintes fatores do cuidado do paciente em isolamento: a higiene respiratória e os hábitos saudáveis de alimentação. Todos os contatos domiciliares do paciente também deverão realizar isolamento domiciliar por 14 dias. Caso apresentar os sintomas, deverão entrar em contato com a equipe de saúde para receber atendimento.

Para mais informações sobre orientaçãoes quanto ao isolamento físico do paciente e precauções gerais e do cuidador, ver Protocolo de Manejo Clínico.

Atestado médico até o fim do período de isolamento

Monitoramento por telefone a cada 48 horas até o fim do período de isolamento domiciliar

DESFECHO

DISQUE SAÚDE 136

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL